



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

GOV. CELSO RAMOS

S. C

LEI Nº 293/90

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado dos Transportes.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado dos Transportes, objetivando a construção de Pontes no Município de Governador Celso Ramos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos 20 de Agosto de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.